

PORTARIA Nº 302/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Ricardo de Andrade Pontaroli** como responsável pela fiscalização pela fiscalização do **1º Aditivo de Contrato nº 049/2022 – Processo Administrativo nº 687/2022** da empresa: **DOC SERVICES POCESAMENTO DE DADOS LTDA.** com vigência de **21/12/2023 até 20/12/2024**, cujo(s) objeto(s) são: **contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, custódia e conservação e gestão de documentos físicos;**

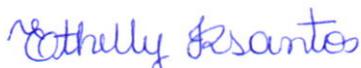
Art. 2º Designar **Augusto Cesar Walter Souza** como fiscal substituto, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência do(a) fiscal **Ricardo de Andrade Pontaroli.**

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 081/2024 e as disposições contrárias.

Curitiba, 02 de abril de 2024.



**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente



**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária

PORTARIA Nº 304/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Simone Bortolozzi** como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 017/2023 – Processo Administrativo 406/2023** da empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, com vigência de **01/09/2023 a 01/09/2024**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços e contratações com a Administração Pública”**.

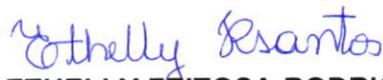
Art. 2º Designar **Jean Batista Moraes** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) Contrato supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Simone Bortolozzi**.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 108/2024.

Curitiba, 02 de abril de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária